



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.670

Aprova alterações curriculares para o Curso de Farmácia.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 08 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Colegiado do Curso de Farmácia pelo ofício Nº 070/2004/COFAR/EF,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações curriculares:

a) Alterar o pré-requisito da disciplina "Bioquímica Clínica I D" (ACL 205) de "Farmacodinâmica II D" (FAR 249) e "Bioquímica Celular II D" (CBI 130) para "Patologia Geral D" (CBI 163), "Fisiologia II D" (CBI 136) e "Bioquímica Celular II D" (CBI 130).

b) Alterar o pré-requisito da disciplina "Bioquímica Clínica II D" (ACL 206) de "Bioquímica Clínica I D" (ACL 205) para "Bioquímica Clínica I D" (ACL 205) e "Farmacodinâmica II D" (FAR 249)

c) Alterar o pré-requisito da disciplina "Hematologia Clínica I D" (ACL 236) de "Farmacodinâmica II D" (FAR 249) para "Farmacodinâmica I D" (FAR 248) e "Biologia Molecular D" (CBI 138).

d) Criar a disciplina eletiva "Fitoterapia" (FAR 306), com carga horária de trinta horas (2T + 0P), totalizando dois créditos, tendo como pré-requisitos as disciplinas "Farmacognosia II D" (FAR 209) e "Farmacodinâmica I" (FAR 248) e com a seguinte ementa: "Aborda a farmacologia, a farmacocinética, a toxicologia, a eficácia clínica, as indicações terapêuticas, as contra-indicações e os principais constituintes químicos ativos dos fitoterápicos e drogas vegetais que atuam em distúrbios do SNC, sistema cardiovascular, sistema respiratório, sistema digestivo, sistema renal, sistema imunológico, no tratamento da dor, reumatismo, traumas e afecções da pele.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo do ano 2005.

Ouro Preto, em 08 de dezembro de 2004.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente